

JOÃO BODO

João Bodo

RECEBIDO
12 AGO 2013 10:14
nº Protocolo 24630/2013
Causa Fernandes

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.034 / 2013

DE 11 / 07 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

João Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 2.034, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Apicultor no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIA DO APICULTOR no âmbito do Município de Maracanaú, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a contar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE JULHO DE 2013.

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO
EM: 11/07/13
Danielle Carlos Moreira
Danielle Carlos Moreira
MAT. 30370



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 065/2013 DE AUTORIA DO
VEREADOR JOÃO BATISTA
TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).**